



## PAUTA

**7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13/03/2025, DA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da **Sessão Ordinária nº 06/2025**, de 12/03/2025.

Leitura do **Ofício nº 002/2025**, do **Gabinete do Vereador Divino Cigano** – Informa o não comparecimento na sessão ordinária a ser realizada nesta data.

Leitura do **Ofício nº 025/2025**, do **Gabinete do Vereador Bartozinho do Verônica** – Informa o não comparecimento na sessão ordinária a ser realizada nesta data.

**Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- **Projeto de Lei nº 021/2025**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das escalas de atendimento e dos profissionais lotados nas unidades públicas de saúde do município de Ipameri-GO, e dá outras providências”;

- **Requerimento nº 011/2025** - “Com fundamento no art. 165 da Lei Orgânica Municipal, a reabertura da Casa do Artesão, bem como a realização de uma reunião com os artesãos locais, a fim de avaliar a melhor localização para sua instalação. A iniciativa visa incentivar e fortalecer a atividade artesanal, promovendo a valorização cultural e o desenvolvimento econômico dos artesãos.”;

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



## PAUTA

**Convidar o Vereador Cássio Guimarães para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 008/2025**, que “Em caráter de urgência, a intercessão junto à Caixa Econômica Federal (CEF) para a abertura de certame visando a permissão para a exploração de uma Casa Lotérica no Distrito de Domiciano Ribeiro. Tal medida é imprescindível para garantir o atendimento das demandas de serviços bancários da população local.”

**Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 024/2025**, que “Institui a campanha de prevenção, conscientização, e enfrentamento do parto prematuro denominada “Novembro Roxo” no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências”;

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 020/2025**, oriundo do Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel urbano e dá outras providências;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 022/2025**, de autoria da **Vereadora Neiliane Souza**, que “Institui o Programa “ELA” no âmbito do município de Ipameri-GO, e dá outras providências;

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 023/2025**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Revoga as Leis Municipais que especificam”;

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.





## PAUTA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei Complementar nº 005/2025**, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 53/2025, de 12/02/2025;

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 019/2025**, que: “Dispõe sobre a Campanha ‘**Dezembro Laranja**’ como mês de conscientização e combate ao câncer de pele no Município de Ipameri – GO e dá outras providências.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de março: 18, às 19h e 26, 27 às 14h.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

### Para meditar

“Quem comete uma injustiça é sempre mais infeliz que o injustiçado.”

(Platão)

**13 de março – “Dia do Conservacionismo”.**

